

art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.

**Art. 110.** Designar o Defensor Público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Auditoria Militar e os Conselhos de Justiça previstos na legislação penal militar, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 151/2018** que o nomeou para o cargo de segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

#### DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

**Art. 111.** O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em que houver o exercício de acumulação de funções, devendo o Defensor Público, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 112.** Esta Resolução consolida as designações, de modo que não prejudicará o período de trânsito conferido aos Defensores Públicos pelas Resoluções DPG nº 038/2020 e 039/2020, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos por este Defensor Público-Geral ou outro órgão competente.

**Art. 113.** Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

**Art. 114.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

80017/2020

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FAMÍLIA E TRABALHO

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população carente do Estado do Paraná, mediante a integração dos serviços prestados pela Defensoria Pública do estado do Paraná e a Administração

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

79999/2020

#### PORTARIA Nº 003/2020

#### CONCESSÃO DE FÉRIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Pietra Carolina Previante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	08/09/2020	07/10/2020

Maringá, 08 de agosto de 2020.

**PIETRA CAROLINA PREVIANTE**  
COORDENADORA  
SEDE MARINGÁ

79957/2020

#### PORTARIA Nº 004/2020

#### SUSPENSÃO DE FÉRIAS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Pietra Carolina Previante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

**SUSPENDER** as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **12/09/2020**, marcadas para o período de 08/09/2020 a 07/10/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 26 dias para serem usufruídos em época oportuna.